



# Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Conforme especificações contidas no Documento de Oficialização da Demanda (Documento PAD nº 38.695/2022), o objeto desta contratação é a aquisição da capacitação em “EFD-Reinf e da DCTFWeb”

### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude a Instrução Normativa RFB nº 2043, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais(EFD-Reinf), determina que os Órgãos Públicos deverão apresentar/informar a partir das 8 horas do dia 22 abril de 2022 as retenções dos fatos geradores ocorridos a partir do 1º de abril de 2022 e como não temos orientações de como fazer e nem o TSE ainda disponibilizou nenhuma orientação de como será feito temos a necessidade de um treinamento específico.

A EFD-Reinf é uma obrigação acessória, que juntamente com o eSocial, tem a função de transmitir ao fisco todas as operações na qual houve a incidência de Contribuição Previdenciária, sejam elas provenientes de relações de trabalho, pagamentos de pessoa física ou relações comerciais entre pessoas jurídicas.

A EFD-Reinf substituirá a metodologia atual de declarar, escriturar, confessar e recolher a contribuição previdenciária em conjunto com o eSocial, trazendo novas rotinas para as áreas de Finanças e Recursos Humanos do TRE-CE.

### 3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

O treinamento está alinhado ao Macrodesafio “Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira” constante do Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do Ceará (Resolução TRE CE 793/2020)

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos específicos para a presente contratação constarão do Projeto Básico

### 5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE SERVIÇOS

O Curso acontecerá de forma on line, com duração de 12 horas, para até 5 participantes, na plataforma disponibilizada pela empresa.



## Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

### **6 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Dentre as opções disponíveis no mercado, o fornecedor foi escolhido por apresentar proposta que contempla a necessidade atual e urgente do treinamento.

### **7 ESTIMATIVA DE PREÇO OU PREÇO REFERÊNCIA**

O custo total da demanda está estimada em R\$ 6.500,00

### **8 PARCELAMENTO DOS MATERIAIS**

Não se justifica o parcelamento da contratação, por se tratar de um curso de 12 horas/aula.

### **9 JUSTIFICATIVA DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pelos motivos expostos, conclui-se que este curso atende às expectativas da Administração quanto aos objetivos da contratação, quais sejam, obtenção de novos conhecimentos, possibilitando o melhoramento do desempenho das atividades desenvolvidas pelas unidades da SOF/CCOFI.

### **10 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não será necessária qualquer adequação ambiental para atendimento da demanda, todo o curso acontecerá em Ambiente Virtual de Aprendizagem da contratada.

### **11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE**

Não há no âmbito deste Tribunal contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

### **12 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição pretendida é viável, mostra-se possível tecnicamente, e fundamentalmente necessária.



## Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

### 13 Equipe de Planejamento da Contratação

<b>Integrante Demandante</b>	Laércio André Pereira de Souza
<b>Integrante Técnico</b>	Francisco Ednardo Carneiro de Almeida Flávia Helena Bezerra Costa Glavão
<b>Integrante Administrativo</b>	Giovanna Luna Araujo Vinhas

### Mapa do Gerenciamento dos Riscos

<b>Objeto</b>	Aquisição da capacitação em “EFD-Reinf e da DCTFWeb”
<b>Fase da Análise</b>	Planejamento da contratação e Seleção do fornecedor

	<b>Risco 1 – Não fazer a Contratação</b>
<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa ( ) Média Alta (x)
<b>Impacto</b>	( ) Baixo ( ) Médio Alto (x)
<b>Dano</b>	A aquisição é necessária diante da legislação que impõe a obrigatoriedade da escrituração Digital, bem como da apresentação da EFD-Reinf pelos Órgãos Públicos e a não apresentação da EFD-Reinf no prazo determinado pela IN RFB 2043/2021 e/ou com incorreções ou omissões, acarretará ao Ente Público penalidades, como: 2% ao mês calendário ou a fração, incidentes sobre o montante dos tributos informados na Efd-Reinf, ainda que integralmente pagos, no caso de falta de entrega da escrituração ou de entrega após o prazo, dentre outras penalidades.
<b>Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco</b>	
<b>Ações</b>	Providenciar o Termo de Referência para propiciar a contratação
<b>Estratégia de contingência caso o risco se concretize</b>	
<b>Ações</b>	Repetir o procedimento de inexigibilidade de licitação, sanando as irregularidades da contratação.